

CONTRATO Nº 18/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA CONTINUADA E PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eirelli, qualificada no **CONTRATO Nº 18/2017**, decorrente de processo licitatório nº15/2017 pregão presencial 11/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, II, alínea "d", § 5 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula décima quarta, art.65,II, "d" § 5º da Lei 8.666/93, e Lei 6.124/2017 em seus artigos 115 a 117 e tabela XV, modificando-se o preço mensal da prestação de serviço, previsto na Cláusula Nona, de R\$ 15.583,36 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 15.692,17(quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) com vigência a partir da data de sua assinatura.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2017, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE _____

Marcus
Marcus Vinícius Rios Faria
Presidente da Câmara

CONTRATADA _____

Sheila Bastos Gomes
Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF

Antônio Carlos Lucas
Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579